

EDITAL CARTA CONVITE Nº 02/2015

ABERTURA: DIA: 27 DE ABRIL DE 2015

ENCERRAMENTO DIA: 05 DE MAIO DE 2015 ÀS 14, HORAS

1 - PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Ribeira faz público para o conhecimento dos interessados e fornecedores, que se acha aberta a presente **CARTA CONVITE Nº 02/2015**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2 – Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, fica determinado o **dia 05 de maio de 2015, até às 14 horas**, os quais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeira localizada à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro.

2 - OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta de **menor preço por item**, para a **aquisição de materiais de consumo, construção e para diversos setores desta Prefeitura e fogos de artifício para Esporte do Município de Ribeira**, conforme especificações constantes abaixo:

N.	Quantidade	Unidade	Discriminação – Material
1	20	uni.	agua raz - 900ml
2	12	rolo	arame galvanizado nº14 - fio 14/210mm
3	45	kilo	arame recozido - fio 18
4	128	m ³	areia lavada
5	4	uni.	batente de porta c.vista cambara 14cm.
6	6	uni.	balde plástico para concreto 12l
7	3	uni.	balde zincado pintado para concreto
8	8	uni.	bandeja plastico pintura 30cm
9	250	Uni.	bloco canaleta para cintamento 12x40
10	11010	uni.	bloco de concreto 12 x 40 x 20cm.
11	20	par	bota borracha preta cano médio 39 - 42
12	8	par	botina de vaqueta s/ bico c/ elastico
13	4	par	botina segurança c/ elástico 39 - 42 s/ biq
14	6	uni.	brocha retangular 25cm
15	3	uni.	cabo p/ enxada madeira 1,20 mt
16	4	uni.	cabo p/ pá madeira 1,20 m - reto
17	6	uni.	cadeado 40mm/latão
18	62	uni.	caibro pinus 2 x 3 x 2,5m
19	18	uni.	caibro 2 x 3 x 3,5m madeira lei
20	1	uni.	caixa acoplada com bacia e assento branca
21	1	uni.	caixa d'água plastica 500 l c/ tampa e boia 3/4
22	5	uni.	caixa descarga externa c/ tubo plastico
23	1	uni.	caixa termica de isopor 90 litros

24	238	saco	cal virgem 20kg
25	5	barra	cano de esgoto 100mm/ 6 m c/ anel barr.
26	8	uni.	carretel para roçadeira 8m.2,3mm
27	4	uni.	carrinho de mão pneu camara - galv. chapa 26
28	4	uni.	carrinho de mão s/ camara ferro chapa 22
29	4	uni.	cavadeira articulada 2 cabos 1.77m /ab.15 cm
30	10	uni.	chapa madeirit 110x220x10mm
31	4	uni.	chuveiro ducha 5400wx127v- plastico
32	25	m	cimalha PVC branca
33	673	saco	cimento 40kg
34	4	uni.	colher pedreiro 10'
35	50	m	conduite flexivel 25mm amarelo
36	70	uni.	corante liquido 50ml.cores
37	120	m	corda seda poliester 8mm
38	3	uni.	disco de corte -diamantado 9"BPE
39	6	uni.	dijuntor unipolar 40A
40	12	uni.	dijuntor 2x 70A
41	2	uni.	dijuntor trifasico 3x100 A
42	12	kilo	eletrodo 2,5mm
43	12	lata	esmalte sintético 3,6 litros
44	8	Uni.	enxada goivada 1,5 lb c/ cabo
45	8	uni.	enxada goivada 2 caras 2,5
46	6	uni.	enxadao largo 2,5
47	4	Uni.	fechadura interna cromada
48	85	barra	ferro 3/8 CA 50 X 12m
49	119	barra	ferro 5mm. CA50 12m
50	14	barra	ferro 3/16x 4,2mm CA50 12m
51	226	barra	ferro 5/16 CA50 x 12m
52	38	barra	ferro 1/4 CA 50 x 12m
53	60	m	fio paralelo 2x2,5mm.
54	45	m	fio 2x2,5mm - flexivel
55	310	m	fio paralelo 2x4mm
56	215	m	fio solido 10mm
57	31	m	fio solido 4mm
58	4	uni.	fita isolante 20m
59	8	uni.	foice nº 02 estrela
60	60	m	forro PVC agua 25mm x 6,0m branco
61	4	Uni.	joelho 90/100mm
62	4	Uni.	joelho 45 / 100mm
63	6	uni.	lâmina roçadeira 2 dentes ferro 20 mm
64	26	Uni.	lampada fluorescente 40 w x 127
65	11	Uni.	lampada eletronica 30w - 127

66	22	Uni.	lampada eletronica 24w - 127 tripla E127
67	35	uni.	lampadas vapor de sodio 150W 40G.
68	24	uni.	lima enxada 8" chata17,5mm
69	5	m	lona polietileno 6x5 azul
70	15	par	luva de raspa cano curto s/ reforço
71	20	par	luva de raspa cano longo tam G/XG
72	11	par	luva latex amarela interior forrado G e XG
73	200	m	mangueira 3/4 preta x 2,0mm
74	20	m	mangueira jardim trançada
75	24	Uni.	malha de ferro 2,5 x 3,0mm
76	2	Uni.	marreta cabeça em aço 3kg.c. cabo
77	3	uni.	pá de bico - ajuntadeira c/ cabo 1,20 cm (nº 03)
78	3	Uni.	pá quadrada cortadeira s/ cabo
79	22	m ³	pedra britada N ° 01
80	4	Uni.	Peneira areia - 55cm/aro plastico
81	4	uni.	picareta c/cabo madeira estreita (chibanca)
82	24	cx	pigmento pó amarelo cx 500g
83	4	uni.	pneu carrinho de mão c/ câmara 3,25 x 8
84	3	uni.	porta simples 2,10m x 70cm.
85	2	uni.	porta lisa 80cm x 2,10m - encabeçada /imbuia
86	38	Uni.	prego 17x27
87	4	kilo	prego 23x54
88	15	kilo	prego 17 x 72
89	7	kilo	prego telheiro 500g
90	2	Uni.	rastelo curvo c/ cabo 12 dentes
91	4	uni.	reator bivolt 2x20
92	12	uni.	reator eletronico 2x40
93	2	uni.	registro de pressao 3/4 latao
94	2	uni.	registro de gaveta bruto 3/4 latao
95	4	Uni.	reparo p/ valvula Hidra Max
96	450	m	ripa 1 x 2 madeira lei
97	115	uni.	ripa pinus 1x2x2,5m.
98	3	uni.	roda c. camara p/ carrinho ferro 3,5x8
99	10	uni.	rolo de pintura espuma 15cm c. cabo
100	6	Uni.	rolo de pintura 23cm lã sintetica c/ garfo
101	160	m	sarrafo de lei 3m
102	12	uni.	serrinha de aço
103	1	uni.	Tampo vaso sanitario almofadado
104	21	uni.	tábua 1' x 10' x 2,50m - madeira lei
105	20	uni.	tábua 1' x 12' x 3,00m - madeira lei
106	8	uni.	tábua 1x12x 3,5m pinus
107	210	uni.	tabua 1x12x3m pinus

108	35	uni.	telha fibrocimento 1,22 x0,50 x 4mm
109	30	uni.	telha fibrocimento 2,44 x 0,50 x 4mm
110	550	uni.	telha romana 15pç.p.m
111	86	uni.	telha goiva barro
112	550	uni.	tijolo ceramico 6 furos 11,5 x 14 x 24cm
113	12	lata	tinta látex 18 litros branca interna standard
114	3	lata	Thiner 1 litro
115	13	galao	tinta para piso 3,6l vermelho, amarelo, cinza
116	8	uni.	tomada imb. 2P+amp 20A
117	3	uni.	torneira para pia/banheiro cromada 3/4
118	2	Uni.	trena com trava 10 m
119	103	uni.	treliça ferro CA 50 6mm
120	18	barra	tubo PVC agua 25mm x 6,0m, soldável
121	10	uni.	tubo concreto 60cm x 1m
122	4	uni.	tubo concreto 1m x 1m
123	2	uni.	vaso sanitário comum c. anel vedação
124	20	uni.	viga 2 x 8 x 4,5 m lei
125	16	uni.	viga 2 x 4 x 4m. madeira de lei
126	8	Uni.	vitro ferro p/ banheiro 0,60x0,80 x 5cm
FOGOS DE ARTIFICIO			
127	12	cx	foguete 12x1 c/ 6 unid
128	10	cx	foguete 12x3 c/ 6 unid
129	10	cx	foguete 19x1 c/ 6 unid

3 - DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Das restrições:

3.1.1-Não poderá participar da presente licitação empresa:

A – Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e que não tenha sido restabelecido sua idoneidade.

B – Consorciada.

C – Com falência decretada.

3.1.2 – Poderão participar da presente carta convite, empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

3.2 – Requisitos para os cadastrados:

a) Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido por qualquer órgão da Administração pública, dentro do prazo da validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

b) Apresentação de Documentos relativos à regularidade fiscal:

b.1) prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2) prova de regularidade reativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.3) no caso dos documentos mencionados nos subitens b.1 e b.2 não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

3.3 – Requisitos para os não cadastrados:

a) Apresentação de documentos relativos à habilitação jurídica;

b) Conforme o caso será necessária apresentação de:

b.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2) ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;

b.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

c) Apresentação de documentos relativos a regularidade fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes

c.2) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c.3) prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.4) prova de regularidade reativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Apresentação de documentos relativos à habilitação econômica – financeiro: certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

4.1 - Os envelopes deverão ser apresentados fechados, rubricados e lacrados. Serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, e deverão conter a indicação da razão social e endereço completo do proponente e estar preenchido externamente da seguinte forma:

<p><u>ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO.</u> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 02/2015. Encerramento: dia 05.05.2015 - às 14 horas.</p>	<p><u>ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA</u> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 02/2015. Encerramento: dia 05.05.2015 - às 14 horas.</p>
--	---

4.2. Deverão ser entregues **até às 14 horas do dia 05 de maio de 2015**, à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP, impreterivelmente. (mesma data e horário para abertura do procedimento).

5 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

5.1- No envelope N.01-DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, lacrado e rubricado no local de fechamento, deverá ser apresentado os documentos originais, ou por qualquer outro processo de cópia autenticado, ou será validado pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

6 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA:

6.1. O envelope proposta deverá conter;

6.1.1. A proposta propriamente dita, impressa em única via, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado, sem emendas ou rasuras, e preenchida conforme cópia recebida em disquete da **Carta Convite N° 02/2015**.

6.1.2. Termo de Concordância, documento que comprove ou prova a aceitação pelo Licitante das exigências deste Edital, e a proposta também em única via, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado.

6.1.3. Assinatura do representante legal da proponente que deverá apresentar os documentos CIC e RG., originais ou em cópia autenticada aos membros da comissão, ou pelo proprietário e rubricada nas demais folhas, que deverá conter:

6.1.4. Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.5. Número do convite, descrição do objeto da licitação, obedecendo às especificações constantes do item 2 deste edital;

6.1.6. Preço ofertado, incluindo os tributos incidentes e transporte;

6.1.7. Validade da proposta, será de dias a contar da data da abertura do envelope proposta; prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos;

6.1.8. Condições de pagamento até..... dias à partir da entrega do objeto da licitação;

6.1.9. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente **Carta Convite N° 02/2015**, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

7.2 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3 – Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4 – Quando a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

7.5 – A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

7.6 – É facultado à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1 – Abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

8.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que

desejarem assistir ao ato. A comissão de julgamento iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

8.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes legais.

8.1.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo constar da mesma toda e qualquer declaração.

8.1.4 - Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data a divulgação do resultado pela comissão e publicação no órgão de imprensa oficial.

8.1.5 – Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de imprensa oficial, junto à comissão de julgamento, que os devolverá indevassados mediante recibo.

8.1.6 – Critérios para fins de habilitação

a – Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 5.

b – Se todos os proponentes forem considerados inabilitados a administração poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejam a inabilitação.

8.2. Abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

8.2.1 – Os envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso.

8.2.2 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.3 – Critérios de julgamento das Propostas

8.3.1 – Desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não atenderem às exigências do edital;

b– forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximo pela administração.

8.3.2 – Classificação:

8.3.2.1 Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço, desde que obedecidas às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, anexo deste edital.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

b) em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º do art.3º da lei 8.666/93. Com suas alterações da emenda constitucional nº6.

c) persistindo o empate a classificação será realizada por sorteio, em ato público, sendo convocados os licitantes, mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

8.4 – Da adjudicação e homologação

8.4.1.– A comissão de julgamento fará a adjudicação à primeira classificada em cada item.

8.4.2.– Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação e a decisão sobre a homologação do procedimento.

9. – DO PAGAMENTO E PREÇO

9.1. – O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais conforme solicitação da Prefeitura, à vista da documentação fiscal, com base nas **Dotações Orçamentárias nº:**

07.01.0015.0452.0014.2.021.33903000000 – Serviços Municipais – Mat. Consumo;

07.03.0026.0782.0016.2.025.33903000000 – S.E.R.M – Mat. Consumo;

05.07.0027.0812.0011.2.012.33903000000 – Educação Física e Lazer – Mat. Consumo;

07.04.0016.0482.0017.2.029.44905100000 – Habitação – Obras e Instalações;

06.01.0010.0301.0013.2.014.33903000000 – Fundo Municipal de Saúde – Mat. Consumo;

02.01.0004.0122.0002.2.002.33903000000 – Gabinete – Mat. Consumo;

05.03.0012.0361.0007.2.007.33903000000 – Ensino 1º grau – Mat. Consumo.

0705.0020.0606.0018.2.030.33903900000 – Agropecuária – Serv. Pessoa Jur.

9.2 – Do acréscimo ou da supressão

9.2.1 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

9.2.2 – Na hipótese de a Proponente descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a - A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, a qual se acha estritamente vinculada;

b - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação, da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo primeiro do artigo 113.

c - O Contratado se obriga a prestar serviços a Contratante sem qualquer vínculo empregatício, onde o objeto da presente **Carta Convite N. 02/2015**, serão executados sob o regime de empreitada, de mão de obra.

11- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Outros esclarecimentos e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08 as 12 e das 13 às 17 horas, pelo Tel. 15.3555-1149 ou pelo site: www.ribeira.sp.gov.br e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br ou licitacoes.ribeira@hotmail.com, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Ribeira, 27 de abril de 2015.

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

À Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitação
Carta convite nº 02/2015

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e CPF N° _____ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira, conforme o **Edital da Carta Convite N 02/2015**, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencente à empresa, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, _____ de maio de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.

OBSERVAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO, modelo datado e assinado pelo Diretor ou Representante Legal da firma, desde que a participação não seja feita, pessoalmente pelo próprio titular, (es) ou representante(s) legal.

Ribeira, ____ de _____ de 2015.

A
Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 02/2015.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Em atendimento a licitação em referencia, a Empresa _____, firma estabelecida à Rua _____, CNPJ. _____, representada neste ato pelo _____, RG _____ e CPF _____, vêm apresentar sua proposta comercial, para **aquisição de materiais de consumo, construção e para diversos setores desta Prefeitura e fogos de artifício para Esporte do Município de Ribeira**, conforme especificações constantes abaixo:

N.	Quantidade	Unidade	Discriminação – Material
1	20	uni.	água raz - 900ml
2	12	rolo	arame galvanizado nº14 - fio 14/210mm
3	45	kilo	arame recozido - fio 18
4	128	m ³	areia lavada
5	4	uni.	batente de porta c.vista cambara 14cm.
6	6	uni.	balde plástico para concreto 12l
7	3	uni.	balde zincado pintado para concreto
8	8	uni.	bandeja plástico pintura 30cm
9	250	Uni.	bloco canaleta para cintamento 12x40
10	11010	uni.	bloco de concreto 12 x 40 x 20cm.
11	20	par	bota borracha preta cano médio 39 - 42
12	8	par	botina de vaqueta s/ bico c/ elástico
13	4	par	botina segurança c/ elástico 39 - 42 s/ biq
14	6	uni.	brocha retangular 25cm
15	3	uni.	cabo p/ enxada madeira 1,20 mt
16	4	uni.	cabo p/ pá madeira 1,20 m - reto
17	6	uni.	cadeado 40mm/latão
18	62	uni.	caibro pinus 2 x 3 x 2,5m
19	18	uni.	caibro 2 x 3 x 3,5m madeira lei
20	1	uni.	caixa acoplada com bacia e assento branca

21	1	uni.	caixa d'água plastica 500 l c/ tampa e boia 3/4
22	5	uni.	caixa descarga externa c/ tubo plastico
23	1	uni.	caixa termica de isopor 90 litros
24	238	saco	cal virgem 20kg
25	5	barra	cano de esgoto 100mm/ 6 m c/ anel barr.
26	8	uni.	carretel para roçadeira 8m.2,3mm
27	4	uni.	carrinho de mão pneu camara - galv. chapa 26
28	4	uni.	carrinho de mão s/ camara ferro chapa 22
29	4	uni.	cavadeira articulada 2 cabos 1.77m /ab.15 cm
30	10	uni.	chapa madeirit 110x220x10mm
31	4	uni.	chuveiro ducha 5400wx127v- plastico
32	25	m	cimalha PVC branca
33	673	saco	cimento 40kg
34	4	uni.	colher pedreiro 10'
35	50	m	conduite flexivel 25mm amarelo
36	70	uni.	corante liquido 50ml.cores
37	120	m	corda seda poliester 8mm
38	3	uni.	disco de corte -diamantado 9"BPE
39	6	uni.	dijuntor unipolar 40A
40	12	uni.	dijuntor 2x 70A
41	2	uni.	dijuntor trifasico 3x100 A
42	12	kilo	eletrodo 2,5mm
43	12	lata	esmalte sintético 3,6 litros
44	8	Uni.	enxada goivada 1,5 lb c/ cabo
45	8	uni.	enxada goivada 2 caras 2,5
46	6	uni.	enxadao largo 2,5
47	4	Uni.	fechadura interna cromada
48	85	barra	ferro 3/8 CA 50 X 12m
49	119	barra	ferro 5mm. CA50 12m
50	14	barra	ferro 3/16x 4,2mm CA50 12m
51	226	barra	ferro 5/16 CA50 x 12m
52	38	barra	ferro 1/4 CA 50 x 12m
53	60	m	fio paralelo 2x2,5mm.
54	45	m	fio 2x2,5mm - flexivel
55	310	m	fio paralelo 2x4mm
56	215	m	fio solido 10mm
57	31	m	fio solido 4mm
58	4	uni.	fita isolante 20m
59	8	uni.	foice nº 02 estrela
60	60	m	forro PVC agua 25mm x 6,0m branco
61	4	Uni.	joelho 90/100mm
62	4	Uni.	joelho 45 / 100mm
63	6	uni.	lâmina roçadeira 2 dentes ferro 20 mm
64	26	Uni.	lampada fluorescente 40 w x 127
65	11	Uni.	lampada eletronica 30w - 127

66	22	Uni.	lampada eletronica 24w - 127 tripla E127
67	35	uni.	lampadas vapor de sodio 150W 40G.
68	24	uni.	lima enxada 8" chata17,5mm
69	5	m	lona polietileno 6x5 azul
70	15	par	luva de raspa cano curto s/ reforço
71	20	par	luva de raspa cano longo tam G/XG
72	11	par	luva latex amarela interior forrado G e XG
73	200	m	mangueira 3/4 preta x 2,0mm
74	20	m	mangueira jardim trançada
75	24	Uni.	malha de ferro 2,5 x 3,0mm
76	2	Uni.	marreta cabeça em aço 3kg.c. cabo
77	3	uni.	pá de bico - ajuntadeira c/ cabo 1,20 cm (nº 03)
78	3	Uni.	pá quadrada cortadeira s/ cabo
79	22	m³	pedra britada N ° 01
80	4	Uni.	Peneira areia - 55cm/aro plastico
81	4	uni.	picareta c/cabo madeira estreita (chibanca)
82	24	cx	pigmento pó amarelo cx 500g
83	4	uni.	pneu carrinho de mão c/ câmara 3,25 x 8
84	3	uni.	porta simples 2,10m x 70cm.
85	2	uni.	porta lisa 80cm x 2,10m - encabeçada /imbuia
86	38	Uni.	prego 17x27
87	4	kilo	prego 23x54
88	15	kilo	prego 17 x 72
89	7	kilo	prego telheiro 500g
90	2	Uni.	rastelo curvo c/ cabo 12 dentes
91	4	uni.	reator bivolt 2x20
92	12	uni.	reator eletronico 2x40
93	2	uni.	registro de pressao 3/4 latao
94	2	uni.	registro de gaveta bruto 3/4 latao
95	4	Uni.	reparo p/ valvula Hidra Max
96	450	m	ripa 1 x 2 madeira lei
97	115	uni.	ripa pinus 1x2x2,5m.
98	3	uni.	roda c. camara p/ carrinho ferro 3,5x8
99	10	uni.	rolo de pintura espuma 15cm c. cabo
100	6	Uni.	rolo de pintura 23cm lã sintetica c/ garfo
101	160	m	sarrafo de lei 3m
102	12	uni.	serrinha de aço
103	1	uni.	Tampo vaso sanitario almofadado
104	21	uni.	tábua 1' x 10' x 2,50m - madeira lei
105	20	uni.	tábua 1' x 12' x 3,00m - madeira lei
106	8	uni.	tábua 1x12x 3,5m pinus
107	210	uni.	tabua 1x12x3m pinus
108	35	uni.	telha fibrocimento 1,22 x0,50 x 4mm
109	30	uni.	telha fibrocimento 2,44 x 0,50 x 4mm
110	550	uni.	telha romana 15pç.p.m

111	86	uni.	telha goiva barro
112	550	uni.	tijolo ceramico 6 furos 11,5 x 14 x 24cm
113	12	lata	tinta látex 18 litros branca interna standard
114	3	lata	Thiner 1 litro
115	13	galao	tinta para piso 3,6l vermelho, amarelo, cinza
116	8	uni.	tomada imb. 2P+amp 20A
117	3	uni.	torneira para pia/banheiro cromada 3/4
118	2	Uni.	trena com trava 10 m
119	103	uni.	treliça ferro CA 50 6mm
120	18	barra	tubo PVC agua 25mm x 6,0m, soldável
121	10	uni.	tubo concreto 60cm x 1m
122	4	uni.	tubo concreto 1m x 1m
123	2	uni.	vaso sanitário comum c. anel vedação
124	20	uni.	viga 2 x 8 x 4,5 m lei
125	16	uni.	viga 2 x 4 x 4m. madeira de lei
126	8	Uni.	vitro ferro p/ banheiro 0,60x0,80 x 5cm
FOGOS DE ARTIFICIO			
127	12	cx	foguete 12x1 c/ 6 unid
128	10	cx	foguete 12x3 c/ 6 unid
129	10	cx	foguete 19x1 c/ 6 unid

- **Validade da Proposta:** _____ dias contado da data de abertura da mesma, conforme Edital deste Processo e do §3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **Condições de pagamento:** O pagamento das faturas objeto desta licitação deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento dos serviços contratados, conforme item 09 do Edital.
- **Prazo de entrega:** _____

Proprietário/sócio
 RG. _____
 CPF. _____

A
Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 02/2015.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO, que a empresa _____, CNPJ.
_____, com sede _____, representada neste
ato pelo Sr.(a) _____ RG. _____ e
CPF. _____ que tem pleno conhecimento das condições e
exigências e prazos do presente Edital.

_____, ____ de ____ de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.

A
Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 02/2015.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, CNPJ. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ CPF. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.

À
Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
CARTA CONVITE Nº 02/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

DECLARO, que a empresa _____ CNPJ
_____, sediada em _____ na Rua _____
nº ____, Comarca de _____ Estado de _____, CEP: _____, E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento
licitatório **Carta Convite nº 02/2015**, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeira-SP.

(Local) _____, ____ de _____ de 2015.

Empresa + CNPJ
Diretor e/ou Representante Legal
CPF/ass.

A
Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 02/2015.

Local, _____ de _____ de 2015.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

A empresa, _____, CNPJ nº
_____, sediada em _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Empresa + CNPJ
Diretor e/ou Representante Legal
CPF/ass.